

# A Educação no Âmbito do Político e de suas Tramas 2

Willian Douglas Guilherme  
(Organizador)



# A Educação no Âmbito do Político e de suas Tramas 2

Willian Douglas Guilherme  
(Organizador)



2019 by Atena Editora  
Copyright © Atena Editora  
Copyright do Texto © 2019 Os Autores  
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora  
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
Diagramação: Natália Sandrini  
Edição de Arte: Lorena Prestes  
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas



### Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>	
E24	<p>A educação no âmbito do político e de suas tramas 2 [Recurso eletrônico] / Organizador Willian Douglas Guilherme. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (A educação no âmbito do político e de suas tramas; v. 2)</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-865-6 DOI 10.22533/at.ed.656192312</p> <p>1. Educação e Estado – Brasil. 2. Educação – Políticas públicas. I. Guilherme, Willian Douglas. II. Série.</p> <p style="text-align: right;">CDD 379.81</p>
<b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>	

Atena Editora  
Ponta Grossa – Paraná - Brasil  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

O e-book “A Educação no Âmbito do Político e de suas Tramas” foi pensado de modo que pudesse reunir pesquisas sobre educação de diversas partes do Brasil. Fazendo um apanhado de discussões atualizadas e apresentando um conjunto de resultados e experiências inovadoras, visando contribuir com a educação, sobretudo, no âmbito político e suas tramas.

São 122 artigos divididos em 4 Volumes sendo que, **neste Volume 2**, os temas selecionados foram Educação e Inclusão Escolar e Social, Arte e Cultura, Saúde e Educação. São 31 artigos que chamam para um diálogo provocante e construtivo. O índice é um convite a leitura.

No **Volume 1**, os artigos foram reunidos em torno de temáticas voltadas para Educação Infantil, Ensino Médio, Educação Superior e Ambiente Virtual de Aprendizagem, totalizando 33 textos inéditos.

No **Volume 3**, são 18 artigos em torno da temática Interdisciplinaridade e 11 artigos relatando propostas e experiências sobre Administração Escolar.

Fechando esta edição, no **Volume 4** trazemos 29 artigos divididos entre as temáticas da Formação Continuada, Formação para a Cidadania, Formação Docente e Leitura e Educação.

Sejam bem-vindos ao e-book “A Educação no Âmbito do Político e de suas Tramas”.

Willian Douglas Guilherme

## SUMÁRIO

### EDUCAÇÃO E INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A CORRENTE VYGOTSKYANA: UMA RESPOSTA À INCLUSÃO ESCOLAR?	
Rosmarí Deggerone Fernanda Ceolin Teló	
DOI 10.22533/at.ed.6561923121	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>12</b>
A EDUCAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: UM PROCESSO DE HUMANIZAÇÃO PELA APROPRIAÇÃO DA CULTURA	
Caroline Andrea Pottker	
DOI 10.22533/at.ed.6561923122	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>25</b>
A ESCOLA COMO ESPAÇO DE DISCUSSÃO SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR	
Raphaela Ferraz Figueiredo João Diógenes Ferreira dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.6561923123	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>37</b>
A ESCRITA DO SUJEITO SURDO: REFLEXOS DA ORALIDADE EM “SINAIS”	
Angela Lemos de Oliveira Christianne Benatti Rochebois	
DOI 10.22533/at.ed.6561923124	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>53</b>
A FAMÍLIA E A ESCOLA: CONECTANDO SABERES NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM	
Marcele Rickes Ana Paula de Almeida Sabrine de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.6561923125	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>62</b>
A INSERÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO: POSSIBILIDADES PARA A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E A AMPLIAÇÃO DA CIDADANIA	
Júlia Aparecida Costa Martins Flores Thaesa Jesana da Silva Bacellar	
DOI 10.22533/at.ed.6561923126	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>73</b>
A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS COM ALBINISMO NOS SISTEMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: REFLEXÕES SOBRE ASPECTOS DA DIVERSIDADE HUMANA	
Nivaldo Vieira de Santana	
DOI 10.22533/at.ed.6561923127	

<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>86</b>
ALFABETIZAÇÃO PARA AS DIVERSIDADES: UM APONTAMENTO DAS VULNERABILIDADES DENTRO DA ESCOLA	
José Henrique Monteiro da Fonseca Degmar Francisca dos Anjos Jessika Karoliny Ostelony da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6561923128</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>94</b>
AS NOVAS CONFIGURAÇÕES DA ESCOLA E EDUCAÇÃO EM MEIO AS DESIGUALDADES SOCIAIS	
Andreia Moro Chiapinoto Juciane Severo Corrêa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6561923129</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>106</b>
DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO AUTISTA, BARREIRAS E CONQUISTAS NA INCLUSÃO ESCOLAR: UM ESTUDO DE CASO	
Jaluza das Neves Alves Fernandes Claudete Lima Elisandra da Silva Paz Ribeiro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231210</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>112</b>
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS: DESAFIOS DE UMA APRENDIZAGEM INCLUSA	
Jéssica De Oliveira Giroto Adriana Maria da Silva Costa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231211</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>123</b>
INCLUSÃO NA SALA DE AULA: PREMISSA PARA UM MUNDO IGUALITÁRIO	
Sandra Berro Maia Andréa Magale Berro Vernier Alan Pedroso Leite Bárbara Gehrke Bairros Émerson Juliano dos Santos Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231212</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>134</b>
O PROCESSO DE TRABALHO DAS ASSISTENTES SOCIAIS NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFSM: ESTRATÉGIAS INTERVENTIVAS PARA O FORTALECIMENTO DE UMA EDUCAÇÃO CIDADÃ E DEMOCRÁTICA	
Thaesa Jesana da Silva Bacellar Júlia Aparecida Costa Martins Flores	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231213</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>145</b>
PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL POR MEIO DE JOGO EDUCACIONAL	
Tiago Francisco Andrade Diocesano Carla Diacui Medeiros Berkenbrock	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231214</b>	

**CAPÍTULO 15 ..... 159**

REFLEXÕES SOBRE A INVISIBILIDADE DO NEGRO NAS ESCOLAS DO CAMPO

Carlos dos Santos Viana  
Marcelino Pinheiro dos Santos  
Maura Gleide Lima dos Santos  
Jussara Tânia Silva Moreira  
Diego Pita Ramos

**DOI 10.22533/at.ed.65619231215**

**CAPÍTULO 16 ..... 172**

REFLEXÕES SOBRE O ENSINO DA MATEMÁTICA NA VISÃO DE ALUNOS SURDOS

Renata Aparecida de Souza  
Jórcelia Erminia da Silva Carneiro  
Cláudia Landin Negreiro  
Maria Elizabete Rambo Kochhann

**DOI 10.22533/at.ed.65619231216**

**CAPÍTULO 17 ..... 184**

SÉCULO XXI: A REDENÇÃO...

Armando Guimarães Nembrí

**DOI 10.22533/at.ed.65619231217**

**CAPÍTULO 18 ..... 194**

A ARTE MOVIMENTO: CONSTRUÇÕES DE OFICINAS/VIVÊNCIAS NA ESCOLA

Edisio Pereira da Silva Luz Júnior  
Joyce Fernandes Prates  
Carmem Virgínia Moraes da Silva

**DOI 10.22533/at.ed.65619231218**

**ARTE E CULTURA**

**CAPÍTULO 19 ..... 207**

A TEORIA DA REPRODUÇÃO CULTURAL DE PIERRE BOURDIEU APLICADA A HISTÓRIA DO ENSINO NO BRASIL: DOS PRIMÓRDIOS DA EDUCAÇÃO ATÉ A DÉCADA DE 1990

Cláudia Regina Paese

**DOI 10.22533/at.ed.65619231219**

**CAPÍTULO 20 ..... 221**

ATIVIDADES CIRCENSES COMO CONTEÚDO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Jarbas Pereira Santos  
Daniel Ewerton Mendes  
Marilda Teixeira Mendes  
Michela Abreu Francisco Alves  
Kamila Rodrigues Silva  
Ketile Angélica Silva

**DOI 10.22533/at.ed.65619231220**

**CAPÍTULO 21 ..... 234**

ATOS E AFETOS : CONCEITOS FREIRIANOS AO ENCONTRO DO FAZER TEATRAL DE ARTISTAS DE GRUPOS DE TEATRO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO FORMAL

Barbara Leite Matias

**DOI 10.22533/at.ed.65619231221**



<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>246</b>
DIÁLOGOS ENTRE ENSINO DE CIÊNCIAS E MULTICULTURALISMO: UM LEVANTAMENTO DA PRODUÇÃO NOS ENPECS (1997-2015)	
José Elyton Batista dos Santos Dagmar Braga de Oliveira Manoel Messias Santos Alves Bruno Meneses Rodrigues Willian Lima Santos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231222</b>	
<b>CAPÍTULO 23</b> .....	<b>258</b>
DIMENSÕES DA QUALIDADE EDUCACIONAL NA REDE MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO: O PROJETO ESCOLA E MUSEU COMO UMA PONTE ENTRE AS FORMAÇÕES ACADÊMICA E CULTURAL COM FOCO EM EQUIDADE	
Priscila Matos Resinentti Cristina Carvalho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231223</b>	
<b>CAPÍTULO 24</b> .....	<b>272</b>
EDUCAÇÃO MUSICAL EM ESCOLAS PÚBLICAS: A DIFERENÇAS ENTRE A CULTURA MUSICAL DE ALUNOS E PROFESSORES	
Luanna Aparecida Batista da Fonseca Rodrigo Cavalcante da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231224</b>	
<b>CAPÍTULO 25</b> .....	<b>279</b>
LETRAMENTO CULTURAL: DISPOSITIVO DE DESCONSTRUÇÃO E DENÚNCIA	
Erika Nunes de Jesus	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231225</b>	
<b>CAPÍTULO 26</b> .....	<b>292</b>
O BEIJU COMO FONTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E FORTALECIMENTO DA CULTURA	
Neuza França da Silva Valdinéia Ferreira dos Santos Piasson	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231226</b>	
<b>CAPÍTULO 27</b> .....	<b>304</b>
ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO GRANDE/MS EM 2016	
Lucimara De Oliveira Calvis Airton Aredes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231227</b>	
<b>CAPÍTULO 28</b> .....	<b>318</b>
TRATAMENTO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS DE LABORATÓRIOS ESCOLARES: CONCEITOS BÁSICOS E NECESSIDADE DE CONSCIENTIZAÇÃO	
Sérgio Giacomassi	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231228</b>	

## SAÚDE E EDUCAÇÃO

<b>CAPÍTULO 29</b> .....	<b>324</b>
REPRESENTAÇÃO SOCIAL DE ALIMENTAÇÃO E HÁBITOS ALIMENTARES DE MORADORES DE CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR	
Carmelita Rikelly Santos de Souza	
Elza Francisca Corrêa Cunha	
Elizabeth Lustosa Costa	
Ingrid Stefanny Santos da Conceição	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231229</b>	
<b>CAPÍTULO 30</b> .....	<b>338</b>
EDUCAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO: O QUADRO BRASILEIRO E SEUS REFLEXOS SOBRE O ENSINO	
Joanna Ísis Chaves Carvalho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231230</b>	
<b>CAPÍTULO 31</b> .....	<b>350</b>
NOVAS CONCEPÇÕES NA GESTÃO DA ÁGUA: UMA EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS	
Clovis Gorczewski	
Micheli Capuano Irigaray	
<b>DOI 10.22533/at.ed.65619231231</b>	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR</b> .....	<b>363</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....	<b>364</b>

## NOVAS CONCEPÇÕES NA GESTÃO DA ÁGUA: UMA EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS

*Data de aceite: 04/12/2018*

**Clovis Gorczewski**

Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz  
do Sul - RS

**Micheli Capuano Irigaray**

Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz  
do Sul – RS

**RESUMO:** O presente artigo propõe aprofundar o tema da educação para os direitos humanos como novas perspectivas na gestão da água, para além do viés mercantilista. Nesse contexto a problemática centra-se em refletir sobre quais os limites e possibilidades da educação para os direitos humanos representar novas concepções na gestão da água? Assim no primeiro capítulo busca-se analisar a importância da educação para os direitos humanos; no segundo capítulo verificar a gestão da água para além do viés mercantilista; e no terceiro os desafios para educar na busca do reconhecimento da água como um direito humano. Metodologicamente, adotou-se uma abordagem sistêmica, como procedimento a pesquisa bibliográfica e documental, como técnica a construção de fichamentos e resumos. Verificando-se ao final a necessidade de valorização da educação para os direitos humanos na construção de

uma nova ordem na gestão da água no Brasil.  
**PALAVRAS-CHAVE:** Educação. Direitos Humanos. Gestão da Água.

### NEW CONCEPTIONS IN WATER MANAGEMENT: AN EDUCATION FOR HUMAN RIGHTS

**ABSTRACT:** This article proposes to deepen the theme of human rights education as new perspectives in water management, beyond mercantilist bias. In this context, the issue focuses on reflecting on the limits and possibilities of human rights education to represent new conceptions in water management? The first chapter seeks to analyze the importance of education for human rights; in the second chapter verify water management beyond mercantilist bias; and in the third the challenges in recognizing water as a human right. Methodologically, a systemic approach was adopted, as a bibliographical and documentary research procedure, as a technique for the construction of records and abstracts. Finally, the need to value human rights education in the construction of a new order in water management in Brazil was verified.

**KEYWORDS:** Education. Human rights. Water Management.

## 1 | INTRODUÇÃO

Uma das questões mais relevantes e recorrentes da atualidade perpassa pelo debate das questões ambientais. Em meio ao mundo neoliberal e globalizado, esta questão se apresenta como mais um desafio a ser enfrentado por todos, e urge a necessidade de implementação de uma cultura preventiva e preservacionista, enfim, uma educação ambiental.

O meio ambiente precisa ser entendido como patrimônio comum de toda humanidade, um direito humano, para garantia de sua integral proteção, especialmente em relação às gerações futuras e, para tanto, as condutas do Poder Público estatal devem estar posicionadas, no sentido de integral proteção legislativa interna e adesão aos pactos e tratados internacionais protetivos desse direito humano e fundamental de 3ª geração, para evitar prejuízo da coletividade em face de certo bem (recurso natural) a uma finalidade individual.

Os bens (de uso) comuns são bens ou meios de subsistência e não mercadorias e configuram uma ordem social em sentido oposto a ordem social criada pelo mercado, a qual esta baseada na competição de acumulação de capital, com tentativas de privatizações conduzidas pelas forças hegemônicas.

Nesse contexto a preocupação reside quanto á água doce, como um recurso de uso comum, e a necessidade do seu reconhecimento como um direito humano, em decorrência das desigualdades relacionadas á sua disponibilidade e distribuição, levando a comunidade internacional a preocupasse com uma melhor governança global e regional dos recursos hídricos. Assim a problemática centra-se em refletir sobre quais os limites e possibilidades da educação para os direitos humanos representar novas concepções na gestão da água?

Verificando-se a necessidade de valorização da educação para os direitos humanos na construção de uma nova ordem na gestão da água no Brasil, de um exercício consciente de preservação ambiental, em um repensar da conduta humana.

## 2 | A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS

A educação é capaz de modificar os indivíduos e alterar as culturas. É com ela e, somente através dela, que se dá a consciência da participação e da cidadania. Apenas ela é capaz de fazer do homem dono e ator de sua própria história, condutor de seu próprio destino, fazendo assumir sua responsabilidade histórica, cuidando da sua vida, da dos outros, de todos, dizendo não a escravidão, defendendo a liberdade, a solidariedade, a paz, a participação e o meio ambiente.

As últimas décadas foram profícuas para o desenvolvimento de legislações

nacionais e internacionais, que consagram os princípios preservacionistas. Contudo, como alterar uma cultura meramente extrativista arraigada há milênios no homem? A Declaração de Estocolmo – Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano em 1972, já indicava a educação, como caminho seguro para tratar as questões ambientais com responsabilidade, proteção e melhoramentos no meio ambiente (ONU, 2019).

O reconhecimento da importância da educação para a formação do indivíduo e para o desenvolvimento da comunidade remonta às primeiras sociedades politicamente organizadas. Ao se criarem segmentos privilegiados, a educação passa a ser dirigida somente à formação das classes dominantes – educados para conquistar, governar e dirigir.

Nesse contexto a Educação para os Direitos Humanos deve ser entendida como a transmissão de conhecimentos sobre esses direitos, ensinando-se ao indivíduo o que são direitos humanos, quais seus fundamentos legais, enquanto a Educação em Direitos Humanos relaciona-se ao aspecto pedagógico, através de métodos e técnicas de transmissão desse conhecimento (GORCZEVSKI, MARTÍN, 2015, p.34).

A necessidade de uma educação voltada para os direitos humanos aparece de forma incipiente e indireta na Carta das Nações Unidas, como forma de evitar ameaças à paz, privilegiando-se os meios pacíficos e de conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional a solução de controvérsias. Nesse diapasão, é imperioso trazer à baila a questão da efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, observando-se que o Estado e a coletividade estão incumbidos da promoção do respeito e preservação do meio ambiente e, dessa forma, há a indistinguilidade do papel do Estado e dos cidadãos.

Portanto, faz-se necessário uma educação ambiental na compreensão do meio ambiente entendido como patrimônio comum de toda humanidade, para garantia de sua integral proteção, especialmente, em relação às gerações futuras e, para tanto, as condutas do Poder Público estatal devem estar posicionadas no sentido de integral proteção legislativa interna e adesão aos pactos e tratados internacionais protetivos desse direito humano e fundamental de 3ª geração, para evitar prejuízo da coletividade em face de certo bem (recurso natural) a uma finalidade individual.

De fato, precisa-se, urgentemente, vencer o desafio da implementação da educação ambiental como meio de concretização da preservação do meio ambiente. No entanto, não se pode olvidar, de que é por demais complexo e dificultoso, estando muito além da mera positivação desses direitos e da boa vontade dos governantes, já que eles, depois de reconhecidos e proclamados como direitos fundamentais, desencadeiam, naturalmente, a existência de deveres e responsabilidades dos governos e da sociedade, trazendo implicações intrínsecas como a constante



busca de novos conhecimentos, a necessidade do aperfeiçoamento do instrumental técnico, o fomento de ações educativas, a destinação de recursos e a criação de serviços especiais para tal finalidade.

Por conseguinte, pode-se dizer que a estrutura legal-constitucional vincula não só o administrador a produzir políticas que respeitem o resguardo dos direitos ambientais, como, ainda, o legislador e o julgador, que ao atuarem, no exercício de suas funções de Poderes de Estado, não podem contrariar os preceitos a que estas normas se destinam, sob o risco de criarem-se normas inconstitucionais e de interpretações contrárias à constituição.

Nesse interstício, adiciona-se a noção da existência da figura do Estado como órgão a serviço do bem-comum e, assim, entende-se ser vedada qualquer interpretação que rotule o texto constitucional vigente como uma mera promessa, de materialização remota ou, mesmo, improvável, pois ela é reflexa da expectativa de milhões de brasileiros que aspiravam mudanças significativas da realidade socioambiental, com a conseqüente melhora na qualidade de vida.

Dessa forma, se torna impossível falar em mudança significativa da realidade sem que se coteje, seriamente, um esforço conjunto de todas as esferas de poderes e da sociedade, pois, se é certo que o Poder Executivo é o mais visado nessa tarefa, também, não é menos provável que essa árdua missão de materializar a preservação ambiental sejam exclusivas dele. E, é aí que entra a educação e o exercício da cidadania, com a valorização e ampliação dos espaços de participação na tomada de decisões sobre a gestão da água, voltada a educar os usuários através de campanhas de educação ambiental.

Todavia, mais importante do que uma definição geral desses direitos é discutir a possibilidade de o Estado vir a ser obrigado a criar pressupostos fáticos de concretização dos direitos constitucionalmente assegurados, já que o que se vê, na atualidade, é aglomeração de situações de desrespeito não só ao meio ambiente como também a dignidade humana.

Portanto, percebe-se no contexto fático brasileiro, que as demandas socioambientais longe estão de atingirem um marco satisfatório de prestação. Situação esta, estabelecida em decorrência de vários fatores, como a crise econômica generalizada, a pouca expressão dos movimentos sociais, a corrupção nos Poderes de Estado, a dependência às instituições financeiras mundiais, a acumulação de capital e renda por uma elite minoritária, a expansão demográfica descontrolada, somente para citar alguns dos muitos exemplos existentes.

Tais questões não mais podem ser adiadas, pois é inócuo que um Estado Democrático de Direito como a República Federativa do Brasil tenha disposições constitucionais tão avançadas e, paradoxalmente, um universo cultural e uma realidade socioambiental tão distante das normas fundamentais positivadas.

Por isso, enquanto não se encontrarem alternativas viáveis, é preciso além do esforço dos agentes políticos, do esforço da população em geral, uma tomada de consciência da importância da educação em matéria ambiental, de modo que se possa preservar, ao menos num nível mínimo, o meio ambiente sadio e equilibrado para as presentes e futuras gerações.

Assim, parece-nos que a obrigação de amparo dos mencionados direitos não só as gerações presentes como também às futuras gerações, consiste e decorre de um direito de igualdade, já que o meio ambiente é considerado bem de uso comum de todos e, desse modo, se não se preservarem os bens da natureza, no presente momento, as gerações futuras não conhecerão certas espécies e certos habitats do planeta terra.

É nesse contexto que Ballesteros (1992, p. 200) reconhece a necessidade do *“objecto de nuestras políticas debería ser preservar las condiciones que son esenciales para la vida de toda sociedad futura”*, uma vez que essa postura é mais admissível, e não nos faz cair no egoísmo de impor os nossos ideais àqueles que se desconhece.

Dessa forma, por fim, pode-se dizer que muito embora se saiba ou se presuma que as futuras gerações tenham algum mínimo de coincidência com a nossa, é por demais arriscada uma previsão jurídica de tal porte, dada a sua inconsistência anteriormente demonstrada. Assim, o que nos resta, e o que se pode efetivamente fazer, é cuidar do ambiente em que se vive, através de processos contínuos de educação ambiental, voltados a divulgação e conscientização dos meios adequados para uma gestão da água de forma sustentável, transmitindo nossos ideais preservacionistas às outras gerações, a fim de que cada uma tenha suas próprias responsabilidades, podendo eleger suas preferências democraticamente e isso só será atingido, sem dúvida, por meio da educação para os direitos humanos.

### **3 | A GESTÃO DA ÁGUA PARA ALÉM DO VIÉS MERCANTILISTA**

Uma das grandes preocupações com relação à água doce, refere-se aos processos de mercantilização, tanto às preocupações recentes em relação a privatização e comercialização dos serviços de captação, tratamento e distribuição, quanto com relação à comercialização da água engarrafada, em todas as suas variantes no processo de industrialização. Outro fator que merece destaque é o comércio da água virtual, agregada às mais diversas mercadorias que circulam no planeta, consumindo um grande volume de água diariamente para atender aos padrões de consumo da sociedade contemporânea (AMORIM, 2015, p. 202).

O Brasil destaca-se por sua disponibilidade hídrica, sendo uma das maiores do

planeta, de aproximadamente 13,8% da água doce do mundo, 73,6% deste volume está localizado na região amazônica, onde se concentra 5% da população brasileira (BRZEZINSKI, 2009 p.51).

A Lei 9.433/97 instituiu no território brasileiro, a bacia hidrográfica como uma unidade territorial de gestão, visando à implementação de uma Política Nacional de Recursos Hídricos, e de gerenciamento de seus usos, através da Agência Nacional de Águas – e o Ministério do Meio Ambiente. No Brasil o uso consuntivo é de 1.592 metros cúbicos por segundo, desse total, 53% são efetivamente consumidos e o restante retorna à bacia. Dentre as maiores retiradas para uso consuntivo, estão 46% para irrigação, 26% para o abastecimento urbano, 18% para a indústria, 7% à dessedentação animal e 3% para o abastecimento rural (ANA, 2019).

No aspecto de gestão dos recursos hídricos no Brasil, Irigaray (2003, p. 60) observa a complexidade quanto às limitações na esfera administrativa – abrangendo mecanismos de comando e de controle – quanto à perspectiva de uma gestão integrada nas bacias hidrográficas, as quais compreendem o gerenciamento dos aspectos sociais e políticos relacionados aos usos múltiplos da água, além do aspecto ambiental, de proteção dos corpos d’água envolvidos.

Nesse cenário, muitos são os conflitos pela apropriação da água no Brasil. Barlow (2003, p.77-78) cita como um dos principais casos a situação do nordeste brasileiro, onde a seca prolonga-se, fomentando discussões entre quem tem e quem não tem água. O Rio São Francisco foi desviado para irrigação, o que poderia ser considerado como um projeto para solução dos problemas de acesso aos recursos hídricos na região, mas não chegou a esse termo. O acesso foi garantido para alguns e muitos continuaram em uma situação de exclusão, provocando mais desigualdade na região.

Amorim (2015, p. 233) ainda observa que, o modelo adotado no regime jurídico da água doce abre a possibilidade de privatização, possibilitando passar para as mãos de investidores e corporações o controle da água e de saneamentos que são fornecidos à população.

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos elenca os objetivos de coordenar a gestão integrada das águas; arbitrar administrativamente os conflitos a elas relacionados; implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos; planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação desses recursos e promover a cobrança pelos usos outorgados, conforme o artigo 32 do referido diploma legal. Para concretizar esses objetivos, foi inicialmente criada uma estrutura organizacional, parcialmente alterada, em 17 de julho de 2000, com o advento da Lei nº 9.984, que criou a Agência Nacional de Águas (ANA, 2019).

O referido sistema objetiva implementar uma política de gestão descentralizada e democrática dos recursos hídricos, através da participação do Conselho Nacional

de Recursos Hídricos, dos Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal, e dos Comitês de Bacia, os quais possuem composição tripartite – até 40% pelo poder público, o mesmo limite para a representação dos usuários e no mínimo 20% para representação da sociedade civil organizada (ANA, 2019). Esses espaços compõem a perspectiva de ampliação para uma inclusão de participação da sociedade civil, através de processos de educação ambiental, com informações adequadas a gestão do uso da água pelos seus múltiplos usuários.

Nos últimos anos, o Brasil viu crescer o discurso da crise dos recursos hídricos, tanto na cidade de São Paulo – Sistema Cantareira, como nos reservatórios do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba e Brasília (AGÊNCIA BRASIL, 2019). Em março de 2016, a Federação Nacional dos Urbanitários – FNU, a Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental – FNSA e a FNU, realizaram, em São Paulo, um encontro com o Conselho Nacional de Igrejas Cristãs para chamar a atenção da sociedade sobre o direito de acesso à água e saneamento básico como direito fundamental (CONIC, 2019).

Amorim (2015, p. 334) faz uma análise desse processo histórico de formação e das estruturas e do regime jurídico da captação, tratamento e distribuição de água no Brasil, em especial na cidade de São Paulo – SP, como um processo de improviso e de falta de planejamento em longo prazo, como o privilégio de interesses privados e falta de comprometimento político nas decisões administrativas necessárias para garantir o fornecimento sustentável de água de boa qualidade a toda a população.

Nesse contexto, velhas e novas questões estão postas para o debate, sobre qual o papel dos novos movimentos sociais, dos educadores, dos conselhos municipais, dos comitês de gerenciamento de bacias hidrográficas e instituições voltem-se para a construção de um projeto de consolidação de direitos humanos e sociais na gestão do uso da água de forma sustentável e preservacionista (RUSCHEINSKI, 2004, 133).

Emerge, assim, a necessidade de construção de uma plataforma diferenciada que legitime o debate em torno de uma sociedade sustentável, tendo os direitos humanos como elos norteadores e a força das comunidades nos processos de tomada de decisões.

#### **4 | OS DESAFIOS PARA EDUCAR NA BUSCA DO RECONHECIMENTO DA ÁGUA COMO UM DIREITO HUMANO**

No Brasil, mais da metade da população ainda não tem acesso à água potável – apesar do país deter 12% das reservas de água do planeta. A falta de acesso à água de qualidade e ao saneamento básico é uma das formas mais extremas

de reprodução da desigualdade. Na América Latina, as mulheres são as mais afetadas, pois, na escassez, são elas as responsáveis por enfrentar o desafio diário de caminhar longas distâncias para levar água às suas casas. O estudo “O Saneamento e a Vida da Mulher Brasileira” revela que o simples acesso à água potável e esgoto retiraria, imediatamente, 635 mil de mulheres da pobreza, a maior parte delas negras e jovens (CONIC, 2019).

A educação ambiental atualmente deve assumir um papel de destaque em nossas vidas, pois ela constitui-se, como demonstrado, em tarefa de todos. Deve-se começar dentro de casa e se estender a toda sociedade. Há a necessidade premente de que se compreenda que somos apenas um dos milhares seres que povoam a natureza e, dessa forma, faz-se necessário mudar a nossa postura em relação a ela. Para tal desiderato, precisa-se de uma conscientização dos valores da vida e, principalmente, de um atuar em sociedade, exercendo os deveres da cidadania, colaborando e participando de projetos que tenham por fim a preservação ambiental.

Assim, é importante afirmar que a tarefa da educação ambiental como um verdadeiro exercício da cidadania implica necessariamente numa reflexão sobre os nossos hábitos e nossas posturas frente às questões ambientais, se elas estão sendo eficazes na preservação ou se, de uma ou outra forma, se colabora, inconscientemente, para a degradação ambiental. Citemos como exemplos o fato de se desperdiçar água, de não se economizar energia, de não preservar as nascentes dos rios, dentre tantas outras atitudes que poderiam aqui ser citadas.

Sen (2010, p. 377) observa o papel dos seres humanos como um instrumento de mudança social, podendo ir muito além da produção econômica, incluindo-se no desenvolvimento social e político, como a expansão da educação básica para melhoria da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. Nessa busca pela compreensão mais integral do papel das capacidades humanas deve-se levar em consideração o bem-estar e a liberdade das pessoas, destacando seu papel indireto, influenciando a mudança social para além de uma ação limitada e circunscrita do capital humano, concebendo-se o desenvolvimento como liberdade.

Nos tempos remotos, acreditava-se que a educação deveria apenas lidar com o fortalecimento da religião, da moral e dos valores éticos e que somente a família e a Igreja, deveriam ser responsáveis pelo seu provimento, retirando-se qualquer margem de atuação por meio do Estado. Hoje, ao revés, há o consenso de que as pessoas necessitam de educação para poder participar, contribuir e se beneficiar das vantagens da eficiência, da racionalidade e da democracia, o que não difere no trato da questão da educação ambiental (SCHWARTZMAN, 2004. p. 145).

Ela passou a adquirir importância mundial. Debates, conferências, simpósios, declarações, convenções, dentre outros, são realizados em todo o mundo em torno



da necessidade de implementação da educação ambiental como forma de prevenção da degradação do meio ambiente. Cada ser humano necessita da educação, em sentido amplo, para conviver dignamente em comunidade. É claro que, a amplitude dessa aprendizagem e, sua maneira de aplicação, varia de acordo com a cultura adotada, ou seja, ela pode sofrer variações em cada país em que é empregada. É a partir dela que a sociedade encontrará sua identidade, pois a educação básica constitui-se no alicerce de toda sociedade.

No Brasil, há previsão expressa na Constituição Federal acerca da necessidade de promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino, bem como da conscientização pública para a preservação do meio ambiente. Muito embora, na prática, não se veja grandes resultados. A escola deve assumir parte dessa responsabilidade, visando formar e conscientizar o aluno das condutas que aparentemente podem ser inofensivas, mas que em longo prazo podem ser nocivas ao meio ambiente. Além disso, ela deve continuar a educação recebida no seio familiar, já que todos – sociedade, família e Estado – possuem o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Fica claro, então, que a escola não é a única responsável pela educação em matéria ambiental, a própria família também tem seu grau de responsabilidade, já que o Estado não consegue fornecer nem uma educação básica eficiente, muito menos, uma educação no intuito de preservação do meio ambiente, o que contribui ainda mais para o desenvolvimento da pobreza e da exclusão social do país.

A educação ambiental atualmente deve assumir um papel de destaque em nossas vidas, pois ela se constitui como demonstrado, em tarefa de todos. Deve começar dentro de casa e se estender a toda sociedade. Há a necessidade premente de que se compreenda que somos apenas um dos milhares seres que povoam a natureza e, dessa forma, faz-se necessário mudar a nossa postura em relação a ela. Para tal desiderato, precisa-se de uma conscientização dos valores da vida e, principalmente, de um atuar em sociedade, exercendo os deveres da cidadania, colaborando e participando de projetos que tenham por fim a preservação ambiental.

Assim, é importante afirmar que a tarefa da educação ambiental como um verdadeiro exercício da cidadania implica necessariamente numa reflexão sobre os nossos hábitos e nossas posturas frente às questões ambientais, se elas estão sendo eficazes na preservação ou se, de uma ou outra forma, se colabora, inconscientemente, para a degradação ambiental. Citemos como exemplos o fato de se desperdiçar água, de não se fazer a coleta seletiva de lixo, de não se economizar energia, de não reflorestar, dentre tantas outras atitudes que poderiam aqui ser citadas.

Os recentes relatórios sobre o aquecimento global e de suas consequências, têm sido notícia frequente em nosso dia-a-dia. Só que parece que isso não é o

bastante para que as pessoas se conscientizem e mudem seus hábitos, pois elas acreditam que as desastrosas previsões não passam de balela de cientistas malucos. Porém, a questão é muito séria e deveras preocupante e deve servir como mote para que cada um se questione sobre o que está ao seu alcance para contribuir e/ou amenizar uma realidade que se mostra irreversível.

Assim, não se pode subestimar o papel de cada um nesse contexto, pois somente com o engajamento de todos os cidadãos na preservação ambiental, é que se educará a nova geração e se demonstrará às forças políticas a vontade e o respeito da sociedade civil. Como se pode notar, a educação é o caminho, o início de tudo, pois sem a ajuda dela não iremos a lugar nenhum. Só por meio dela que conseguiremos traçar um mundo menos desigual, com menos exclusão social e com um ambiente ecologicamente equilibrado.

Portanto, a educação é à base de toda política pública, não só em matéria ambiental, mas em todas as esferas da sociedade. Somente com ideais educativos bem sedimentados é que teremos força de transformação cultural, em relação à ética ecológica e de mudanças sociais.

Ademais, a educação constitui-se num dos pilares do Estado Democrático de Direito e integra o rol dos Direitos Humanos e Fundamentais, constituindo, portanto, um direito público subjetivo de todo cidadão. E, nesse momento, permitimo-nos, um paralelo entre a educação e o meio ambiente, por meio das palavras de Lanfredi (2002, p. 123):

Com efeito, assim em relação à educação (direito de todos) como ao meio ambiente (todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado), destaca o legislador que se trata de um direito comum da população, bem como, em face da magnitude da empreitada, não incumbe só ao Estado, mas também à sociedade o dever de promovê-los e incentivá-los.

Constata-se, portanto, como pincelado anteriormente, a co-responsabilidade desses deveres, o que importa, sem dúvida, na promoção da educação ambiental como processo político e pedagógico, direcionado a democratização e ao exercício efetivo da cidadania, de maneira a implantar um novo paradigma, descortinando novos horizontes a toda sociedade.

Frisem-se as palavras de Costa (2002, p. 446), ao realçar o papel da educação ambiental nessa órbita:

A educação ambiental pode suprimir muitos vazios ideológicos desse tempo de extremismos políticos, desperdícios de recursos ambientais, exageros de produção e consumo. A educação ambiental opera processos que oferecem vantagens práticas, sensíveis, palpáveis e às vezes, imediatas e muito positivas àqueles que prezam os atos humanitários, o pensamento holístico, a solidariedade, a saúde, o equilíbrio ambiental e a paz. Busca-se, assim, um concerto global para a implementação desse enfoque educacional, determinante da transformação política para a criação de um novo mundo, calcado na sustentabilidade, cujos atores serão cidadãos ativos, trabalhando para obtenção de soluções concretas

que visem a dignidade humana e o bem estar ambiental, através da ação solidária comunitária.

Adverte-se que, embora louvável e imprescindível, a educação ambiental deve ser vista como uma finalidade e não como meio de solução para todos os males. É preciso, sim, de educação voltada ao desenvolvimento da consciência preservacionista e ativista do papel de cidadão, mas não pode ficar só nisso, é preciso ir além, promovendo-se políticas públicas efetivadoras desses direitos.

Nesse contexto, é importante destacar que no Brasil há um Programa Nacional de Educação Ambiental, o ProNEA, que traça diretrizes e princípios que orientam todas ações referentes ao meio ambiente. Inicialmente, cumpre repisar que sua criação é resultado do esforço conjunto da Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (DEA/MMA) e da Coordenação Geral da Educação Ambiental (COEA/MEC) e ajustada pelo órgão gestor dessa política nacional.

Na verdade, ele é um plano de estratégias que permite o seu constante aprimoramento, através de aprendizados sistematizados democraticamente no intuito do desenvolvimento da cidadania participativa. Desse modo, os educadores ambientais são convidados à participação do processo de discussão desse documento.

O fato é que por meio desse programa, ainda em desenvolvimento, se reconhecem as fragilidades do sistema e se busca a sua superação com base na educação ambiental, voltando todas as políticas públicas à proteção, a melhoria sócio-ambiental, mas, sobretudo, no âmbito educativo. Dividem-se as tarefas, de modo, que cada um dos sistemas sociais, desenvolva suas funções de acordo com as regras de sustentabilidade.

Assim, é inegável que esse programa, representa muito mais do que uma simples iniciativa do legislativo, demonstra, outrossim, o rompimento com uma história de descaso, de degradação. Reproduz uma ação efetiva no plano fático, que almeja essencialmente o enraizamento da cultura de respeito e valorização dos multiculturalismos existentes na sociedade contemporânea, por meio do estímulo de processos de educação ambiental.

## 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Temática de grande relevância e presença na esfera dos textos normativos da atualidade em matéria de proteção e promoção do Direito Ambiental diz respeito à consagração da educação ambiental como forma concreta de tal desiderato.

Das premissas apresentadas, resulta evidente que a questão da preservação ambiental perpassa ainda por muitos obstáculos. Daí a convicção de um grandioso desafio, qual seja, conscientizar a população de que a proteção do meio ambiente

também faz parte do exercício de cidadania e que, para tal objetivo, é preciso, primeiramente, uma boa educação em direito ambiental. Ante essa provocação, parece-nos, que a educação passa a ser único instrumento capaz de cooperar no processo de construção da sociedade sustentável, democrática, participativa e socialmente justa.

Neste ínterim, é preciso ter em mente que o exercício consciente de preservação ambiental e a adoção de medidas de tutela ambiental guardam, certamente, uma estreita relação com as atuais e futuras gerações, pois não é com a obrigatoriedade das regras jurídicas que se conseguirá implantar a cultura de preservação. Ao revés, é preciso uma transformação cultural para tanto e, nesse contexto, como demonstrou-se, a educação ambiental é essencial para o repensar da conduta humana. Adverte-se, por fim, que precisamos deixar o exemplo da nossa cultura preservacionista, a fim de que as gerações vindouras possam escolher seus próprios passos democraticamente.

Portanto, o comprometimento dos cidadãos permanece naturalmente como uma condição indispensável para o sucesso da ação preservacionista em prol da defesa daqueles direitos. Dessa forma, como já ressaltado, para que tudo não passe de uma quimera, a postura de todas as pessoas precisa ser mudada para que se garanta, em qualquer circunstância, o respeito à dignidade humana. Assim, restam-nos apenas aguardar e torcer para que todos tomem uma educação ambiental a preservação ambiental como uma meta inarredável, para que ainda se possa evitar o pior, especialmente na gestão da água em seus múltiplos usos.

Percebe-se assim a necessidade de valorização da educação para os direitos humanos na construção de uma nova ordem na gestão da água no Brasil.

## REFERÊNCIAS

ANA. **Agência Nacional de Águas**. Recursos Hídricos. Disponível em: <<http://www.ana.gov.br/>>. Acesso em 27 mar.2019.

AMORIM, João Alberto Alves. **Direito das águas**: o regime jurídico da água doce no direito internacional e no direito Brasileiro. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

BALLESTEROS, Jesús. **Derechos Humanos**. Madrid: Tecnos, 1992.

BARLOW, Maude; CLARKE, Tony. **Ouro Azul**: como as grandes corporações estão se apoderando da água doce do nosso planeta. São Paulo, M. Books do Brasil Editora Ltda., 2003.

BRZEZINSKI, Maria Lúcia Navarro. Água doce no século XXI: serviço público ou mercadoria internacional? São Paulo: Lawbook, 2009.

CONIC. **Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil**. Disponível em: <<http://www.conic.org.br/portal/noticias>>. Acesso em 22 mar. 2019.

COSTA, José Kalil de Oliveira. Educação Ambiental, um direito social fundamental. In: **10 anos da Eco-92: O direito e o desenvolvimento sustentável**. HERMAN, Benjamin Antônio (Org.). São Paulo: IMESP, 2002.

EBC – **Agência Brasil** – especialistas acreditam em falta de água no DF a partir de 2018. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

GORCZEWSKI, Clóvis. MARTÍN, Nuria Belloso. **Educar para os direitos humanos: considerações, obstáculos, propostas**. São Paulo: Atlas, 2015.

IRIGARAY, Carlos Teodoro Hugueney. **A gestão sustentável dos recursos hídricos no Brasil: um direito humano fundamental?** Tese (Doutorado em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/>>. Acesso em 11 mar.2019.

LANFREDI, Geraldo. **Política Ambiental: A busca da efetividade de seus instrumentos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

RUSCHEINSKI, Aloísio. Os novos movimentos sociais na luta pela água como direito humano universal. In: NEUTZLING, Inácio (Org.) **Água: bem público universal**. São Leopoldo: Editora da Universidade do Vale dos Sinos – Unisinos, 2004.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SCHWARTZMAN, Simon. **Pobreza, exclusão social e modernidade: uma introdução ao mundo contemporâneo**. São Paulo: Augurium, 2004.

ONU. **Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano – 1972**. Disponível em: <[https://www.apambiente.pt/\\_zdata/Politicas/DesenvolvimentoSustentavel/1972\\_Declaracao\\_Estocolmo.pdf](https://www.apambiente.pt/_zdata/Politicas/DesenvolvimentoSustentavel/1972_Declaracao_Estocolmo.pdf)>. Acesso em 10 mar. 2019.



## **SOBRE O ORGANIZADOR**

**WILLIAN DOUGLAS GUILHERME** - Professor Adjunto da Universidade Federal do Tocantins, Câmpus de Arraias. Coordenador Substituto do Curso de Pedagogia. Representante Docente no Conselho Diretor. Membro do Comitê Interno de Assessoramento do Programa Institucional de Iniciação Científica/UFT. Líder do Grupo de Pesquisa/CNPq “Educação e História da Educação Brasileira: Práticas, Fontes e Historiografia” e membro do Grupo “Laboratório de Formação de professores e práticas dialógicas na Educação- Lapedi - UFT”. Tem Pós-Doutorado em Educação, 2018 (FACED/UFU). Doutor em Educação, 2016 (UNESP/Marília). Mestre em Educação, 2010 (FACED/UFU). Graduado em História, 2007, Bacharelado e Licenciatura (UFU), Bolsista IC/CNPq (08/2004 a 08/2007) integrando ao Núcleo de Estudos e Pesquisa em História e Historiografia da Educação (NEPHE/FACED/ UFU). Graduado em Pedagogia, 2013, Licenciatura, pela Universidade de Uberaba (UNIUBE). Durante o mestrado, foi bolsista CAPES; Secretário da Revista Cadernos de História da Educação (NEPHE/FACED/UFU); representante Discente no Conselho da Faculdade de Educação (CONFACED); representante Discente nos Conselhos Superiores: CONSUN (Conselho Universitário) e CONPEP (Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação); membro do CONAD (Conselho de Administração do Hospital de Clínicas da UFU); membro da CPAUFU (Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Uberlândia); membro da Comissão de Revisão do Estatuto e do Regimento Geral da UFU; eleito Coordenador Geral da APG-UFU (Associação dos Pós-Graduandos da Universidade Federal de Uberlândia) biênio 2008/2009. Desenvolve pesquisa na busca, identificação e catalogação de fontes primárias para a História da Educação como jornais, periódicos, atas, imprensa, leis, relatos, levantamento de acervos públicos e particulares, entre outros, tendo como foco a História Local e a História das Instituições Escolares, assim como efetiva participação em cursos de Especialização (lato sensu) voltados para a formação de professores com foco na gestão, organização, planejamento, orientação e avaliação na Educação Básica.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Alfabetização 61, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 113, 174, 283, 284, 335

Aprendizagem 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 44, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 71, 97, 102, 106, 107, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 136, 141, 145, 161, 162, 166, 168, 172, 173, 177, 178, 179, 181, 182, 189, 195, 196, 198, 205, 222, 223, 230, 232, 241, 259, 262, 263, 268, 269, 275, 319, 338, 343, 348, 349, 358

### C

Cidadania 28, 29, 38, 59, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 91, 93, 101, 135, 142, 143, 163, 188, 227, 229, 230, 262, 275, 283, 345, 351, 353, 357, 358, 359, 360, 361

Conceitos Vygotskyanos 1, 4

Consumo 94, 99, 100, 101, 103, 104, 295, 299, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 315, 320, 324, 325, 328, 330, 331, 332, 333, 336, 354, 359

Crianças 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 43, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 133, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 163, 164, 165, 166, 173, 175, 176, 177, 180, 181, 210, 217, 218, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 239, 240, 261, 265, 266, 275, 276, 280, 293, 295, 325, 328, 334, 335, 336, 342, 344, 345, 346, 347, 348

Cultura Surda 184, 190, 191, 192

### D

Direitos Humanos 62, 67, 72, 73, 74, 82, 84, 85, 91, 114, 121, 143, 207, 340, 341, 347, 350, 351, 352, 354, 356, 359, 361, 362

Doutores Surdos 184, 187, 188, 190

### E

Educação Brasileira 66, 73, 77, 104, 187, 207, 208, 211, 212, 213, 214, 218, 219, 363

Educação de surdos 37, 39, 51, 189, 190, 191, 193

Educação do campo 159, 167, 168, 169, 170, 232

Educação e Sociedade 207

Educação Especial 12, 13, 14, 23, 35, 112, 114, 117, 118, 119, 121, 124, 126, 133, 173, 180, 182, 191, 192

Educação infantil 66, 67, 73, 75, 77, 78, 81, 84, 123, 124, 126, 127, 132, 133, 170, 182

Educando 19, 53, 54, 57, 58, 60, 89, 93, 94, 95, 223, 225, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245

Ensino de Matemática 172, 176, 183

Escola 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 33, 34, 35, 39, 45, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 71, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87,

88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 129, 133, 144, 147, 150, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 177, 179, 180, 184, 189, 194, 196, 198, 199, 200, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 277, 289, 334, 335, 339, 343, 344, 348, 358

Escrita 4, 7, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 57, 86, 87, 88, 179, 180, 185, 186, 189, 191, 201, 234, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291

## F

Família 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 38, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 69, 72, 90, 96, 100, 107, 108, 110, 116, 121, 124, 125, 127, 133, 141, 146, 196, 201, 204, 210, 216, 267, 273, 292, 293, 294, 295, 297, 302, 303, 326, 333, 336, 342, 357, 358

## G

Gênero 16, 26, 30, 36, 67, 86, 89, 142, 165, 207, 247, 250, 285

## H

História da Educação 37, 103, 104, 189, 207, 208, 219, 363

Humanização 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 92, 227, 235, 347

## I

Inclusão 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 45, 46, 49, 68, 70, 71, 73, 85, 91, 93, 106, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 132, 133, 137, 172, 173, 176, 177, 181, 182, 183, 200, 202, 227, 229, 306, 317, 327, 356

Inclusão Escolar 1, 13, 14, 106, 116, 125

## J

Jogo 8, 9, 58, 91, 95, 101, 103, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 210, 212, 225, 229, 238, 243, 245

## L

Libras 18, 39, 40, 46, 49, 51, 53, 120, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 191

Língua de sinais 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 173, 174, 175, 176, 177, 181, 182, 189, 190, 191, 192

Linguagem 1, 4, 5, 6, 7, 11, 22, 24, 27, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 61, 64, 87, 88, 89, 93, 106, 108, 109, 175, 176, 177, 179, 185, 190, 193, 221, 222, 225, 266, 279, 280, 282, 283, 286, 288, 289, 290, 295, 302, 325

Língua Portuguesa 37, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 88, 178, 179, 180, 184, 185, 191, 258, 259, 279, 281, 285, 288, 289

## M

Mediação Pedagógica 123

Movimentos Sociais 159, 160, 166, 167, 168, 170, 171, 353, 356, 362

## O

Oficinas/Vivências 194, 199

## P

Pessoas com albinismo 73, 75, 76, 80, 81, 82, 84, 85

Poder 9, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 42, 65, 68, 70, 75, 79, 80, 84, 91, 95, 99, 101, 102, 103, 114, 121, 140, 159, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 189, 212, 217, 227, 229, 235, 238, 239, 267, 280, 281, 282, 284, 286, 288, 294, 296, 301, 307, 313, 316, 331, 333, 341, 342, 343, 345, 347, 351, 352, 353, 356, 357

Políticas públicas 13, 14, 27, 29, 31, 32, 33, 43, 67, 73, 74, 75, 77, 81, 83, 84, 85, 104, 135, 139, 160, 169, 172, 220, 229, 231, 232, 258, 296, 331, 335, 338, 339, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 360

Prevenção 30, 31, 32, 34, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 157, 168, 295, 322, 358

Psicologia Escolar/Educacional 194, 195, 196, 197, 205, 206

Psicologia Histórico-Cultural 12, 14, 21, 23

## R

Reprodução Cultural 207, 208, 210, 211, 218

## S

Serviço Social 62, 67, 68, 70, 71, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 223, 288

Sexualidade 86, 90, 92, 93, 145, 148

Surdez 38, 45, 48, 51, 173, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 191, 192, 193

## T

Tecnologia 9, 53, 56, 112, 118, 119, 120, 121, 158, 249, 267, 290, 321, 328

Teoria da Reprodução Cultural 207, 208

Teoria Sócio-Histórica 194

## V

Violência Intrafamiliar 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35

Violência Sexual Infantil 145, 147, 148, 152, 156, 157

